



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CME/MS N.84, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL OLINDA
BRITO DE SOUZA, DE SIDROLÂNDIA/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.06 de 2018, aprovado em Sessão Plenária de 28/08/2018, e o disposto Processo N.1129/2018.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Olinda Brito de Souza, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 28 de agosto de 2018.

[Handwritten Signature]
Luzinete Rodrigues Sampaio
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: *06/09/18*

[Handwritten Signature]
Alice Aparecida Rosa Gomes
Secretária Municipal de Educação